



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

123/2021

Dispensa de licitação para Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Equipe 10

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2369/2021**

Data: **27/08/2021 11:54**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CARLOS AUGUSTO MAGON**

Documento: **064.173.979-63**

Contato: **CARLOS AUGUSTO MAGON**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Solicitação de abertura de dispensa de licitação para compra de pneus para retroescavadeira.**

002

Ocorrência: 1	Data: 27/08/2021 11:54:59	Previsão: 01/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **CARLOS AUGUSTO MAGON**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapas: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73JTXCHQ3UH(verificado em : 27/08/2021 11:55)

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	0034/2021
Data:	25/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de Pneus novos Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E com medidas 17,5/25 G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucus dos pneus.	uni	2

Justificativa:

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de pneus para retroescavadeira 416E, a mesma se encontra sem condição de uso devido as condições dos pneus. Essa retroescavadeira é usada para dar suporte aos sistemas de água rural e a compra dos mesmos se justifica para o bom funcionamento e realização das atividades.

Foi realizada licitação desses pneus, porem o fornecedor se recusou a entregar devido a falta do produto no mercado e os preços que tiveram acréscimo.

Estamos com urgência na aquisição, haja visto que está para ser liberado pela Sanepar nas próximas semanas a implementação e melhorias em 3 sistema de água e iremos precisar dos serviços de retroescavadeira.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, n.º 486 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000



Horários:

08h as 12h

13h as 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

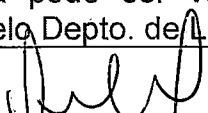
Márcio Alves Domingos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

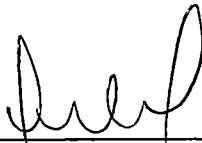
NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Marcio Alves Domingues – Matrícula n.º 244493
Chefe do Departamento de Agricultura



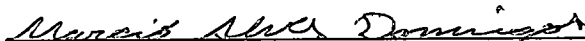
Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aquisição de Pneus novos Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E com medidas 17,5/25 G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros dos pneus.	Uni	2

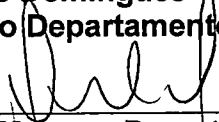


Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Marcio Alves Domingues - Matrícula n.º 244493
Chefe do Departamento de Agricultura



Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

006

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 416 E

Piên, 25 de Agosto de 2021.



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Pneus novos.
Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E com medidas 17,5/25 G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos dos pneus.	Uni	2

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. JUSTIFICAR QUAL A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de pneus para retroescavadeira 416E, a mesma se encontra sem condição de uso devido as condições dos pneus. Essa retroescavadeira é usada para dar suporte aos sistemas de água rural e a compra dos mesmos se justifica para o bom funcionamento e realização das atividades.

Foi realizado licitação desses pneus, porem o fornecedor se recusou a entregar devido a falta do produto no mercado e os preços que tiveram acréscimo. ~~Foi tentado acordo com o mesmo para realizar o reequilíbrio, porem o fornecedor não conseguiu justificar.~~

Estamos com urgência na aquisição, haja visto que está para ser liberado pela Sanepar nas próximas semanas a implementação e melhorias em 3 sistema de água e iremos precisar dos serviços de retroescavadeira.



4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES N.º 486 – CENTRO – PIÊN/PR

CEP 83.860-000

ENTREGA IMEDIATA.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. NOME E MATRICULA DO FISCAL.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:



7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia; **7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA



10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

010

- 1) Joel Stafin – CNPJ 36.393.367/0001-60
- 2) LGN Distribuidora de Pneus Ltda. – CNPJ: 16.941.673/0001-86
- 3) Brunnquell Equipamentos – CNPJ 28.947.145/0001-13

Elaborado em 25 de Agosto de 2021.

Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Marcio Alves Domingues – Matrícula n.º 244493

Chefe do Departamento de Agricultura

Carlos Augusto Magon - Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Piên, 24 de Agosto de 2021.

011

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa:	AUTO CENTER TOP. L	CNPJ:	36.393.367/0001-66
E-mail:	47 99147 4447	Contato:	041 3543 1059
Fone:	041 3543 1059	Fax:	

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNI	2	Aquisição de Pneus novos Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E com medidas 17,5/25 G2/L2, 16 lonas, com espçamento largos entre os sucos do pneus.	6.400,00	12.800,00
Total					12.800,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento:

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 99672 9220

E-mail: agricultura@pien.pr.gov.br

Joel Stefanin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOEL STAFIN 01531400973
CNPJ: 36.393.367/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:39 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **83FB.62DA.E886.36A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

013

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.393.367/0001-60**Razão Social:** JOEL STAFIN 01531400973**Endereço:** RUA JACOB AUGUSTO RITZMANN / LAJEADO DO CACADOR / RIO NEGRO /
PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2021 a 09/09/2021**Certificação Número:** 2021081101201294591300

Informação obtida em 26/08/2021 14:19:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024835951-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.393.367/0001-60**

Nome: **JOEL STAFIN 01531400973**

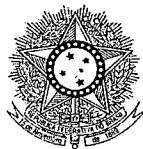
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOEL STAFIN 01531400973 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.393.367/0001-60
Certidão nº: 26388430/2021
Expedição: 26/08/2021, às 14:25:07
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOEL STAFIN 01531400973 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.393.367/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Piên, 24 de Agosto de 2021.

016

COTAÇÃO

Favor preencher todas as informações

Empresa: <u>Brunnquell Equipamentos</u>	CNPJ: <u>28.947.145/0001-13</u>
E-mail: <u>brunnquell Equipamentos@hotmail.com</u>	Contato: <u>47 99235-4514</u>
Fone: <u>48 3543 4196</u>	Fax:

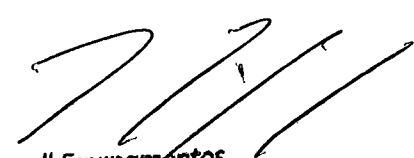
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNI	2	Aquisição de Pneus novos Pneus Traseiro para retroescavadeira Caterpillar 416E com medidas 17,5/25 G2/L2, 16 lonas, com espaçamento largos entre os sucros do pneus.	6.250,00	12.500,00
Total					12.500,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento:

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 99672 9220

E-mail: agricultura@pien.pr.gov.br


Brunnquell Equipamentos
CNPJ 28.947 145/0001-13
Fone: (41) 3543-1196
Rua Augusto Jacob Ritzmann
Lageado do Caçador Rio Negro PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 28.947.145/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:43 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **46ED.CC08.7F88.1C36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.947.145/0001-13**Razão Social:** BRUNNQUEL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**Endereço:** RUA LUIZ NEPPEL 1340 SALA 3 / LAGEADO DO CACADOR / RIO NEGRO /
PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081204363691077854

Informação obtida em 26/08/2021 13:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

019

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024835480-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.947.145/0001-13**

Nome: **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.947.145/0001-13
Certidão nº: 26384360/2021
Expedição: 26/08/2021, às 13:59:15
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.947.145/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40

PNEU 17.5-25-16PR G2/L2 H GRIPMASTER TL – 16 LONAS
R\$ 4.800,00 - BOLETO 30 DIAS

OTR DIAGONAL IMPORTADO

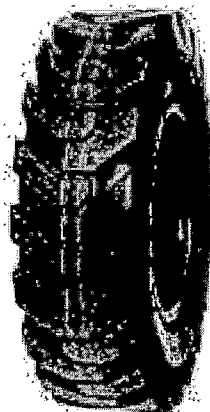
G2/L2 H

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Adequado para as carreções e outros equipamentos fora de estrada.

Bando de rodagem extra profundo e resistente a cortes e superfícies pedregosas e de má conservação.

Excelente tração e estabilidade proporcionando longa vida útil.



APLICAÇÃO: 

GRIPMASTER

MENSURAÇÃO DE PNEUS OTR IMPORTADO				DIMENSÕES			CAPACIDADE DE CARGA		
TIPO	TIPO	TIPO	TIPO	DIÂMETRO EXTERNO	LARGURA DE CORDÃO	PROFUNDIDADE DO SULCO	KG/CM²	PSI	
1300-24	G2A2	12	TL	000	1300	333	24	2725	40
1300-24	G3A2	16	TL	000	1300	333	24	2700	50
1400-24	G3A2	12	TL	000	1350	240	25	3450	47
1400-24	G2A2	16	TL	000	1350	340	25	3450	54
17.5-25	G2A2	12	TL	14.00/1.5	1350	443	25	3500	37
17.5-25	G3A2	16	TL	14.00/1.5	1350	443	25	3500	40

FORMA DE PAGAMENTO: 30/60/90

MARCA: GRIPMASTER

LONAGEM: 16

MODELO: G2/L2

VALOR UNITÁRIO:

5 ANOS DE GARANTIA

FRETE GRÁTIS

EVALDO JUNIOR
CONSULTOR COMERCIAL OTR - Varejo
Celular/Whatsapp: (41) 9 98295887
Telefone: (41) 3222-2898
e-mail: evaldo.junior@lgnpneus.com

CADASTRO DE FORNECEDOR LGN PNEUS

DADOS FILIAL DE VENDAS

RAZÃO SOCIAL / NOME:	LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		
NOME FANTASIA / APELIDO:	LGN PNEUS		
CNPJ:	16.941.673/0003-48	INSC. ESTADUAL:	906.424.7708
ENDEREÇO:	BR 116, 20163		
BAIRRO:	PINHEIRINHO	COMPLEMENTO:	LINHA VERDE
CIDADE:	CURITIBA	ESTADO:	PR
TELEFONE:	41 3222-2898	CELULAR:	(41) 99829-5887
CONTATO:	Evaldo Junior	E-MAIL:	Evaldo.junior@lgnpneus.com.br
SKYPE:	Evaldo.junior@lgnpneus	WHATSAPP:	(41) 99829-5887
SITE:	WWW.LGNPNEUS.COM.BR		

DADOS BANCARIOS LGN

BANCO ITAU

Agencia: 8158 - C/C: 17061-6

LGN PNEUS - A solução em pneus especiais radiais e convencionais nas linhas Otr, Mineração Agrícola, Industrial, Guindaste e Portuário e Preenchimento de pneus.



**ESPECIALISTAS EM
PNEUS FORA DE ESTRADA**

+400 MEDIDAS

DIAGONAIS, RADIAIS, SÓLIDOS E ESTEIRAS
PARA TODOS OS SEGMENTOS



LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA



www.lgnpneus.com.br



@lgnpneusotr



JUCESP

13

04.10.19

JUCESP PROTOCOLO
2.065.519/19-8

023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DENOMINADA
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

CNPJ/MF 16.941.673/0001-86
NIRE 35.226.700.410

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FABRÍCIO PEREIRA FASSINA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.285.237 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.796.928-85, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 605, apartamento nº 62, Brooklin, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04559-001 (doravante denominado "FABRÍCIO");

FELIPE CAVALHEIRO MOBLIZE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.996.471-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.140.078-71, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº 29, apartamento nº 22, Embaré, cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11040-001 (doravante denominado "FELIPE");

LEANDRO LOPES DA VEIGA, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, nascido em 24/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.266.828-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.007.148-43, residente e domiciliado na Rua Tupi, nº 665, apartamento nº 72, Santa Cecília, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01233-001 (doravante denominado "LEANDRO");

Únicos sócios da LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Taquari, nº 1.059, Múoca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.166-001 (a "SOCIEDADE"), registrada no CNPJ/MF sob o nº 16.941.673/0001-86, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.700.410 resolvem, de mútuo e comum acordo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, alterar o Contrato Social da Sociedade em conformidade com os seguintes termos, condições e cláusulas:

00239
15
04/10/19

024

I. ALTERAÇÃO ENDEREÇO FILIAL PORTO ALEGRE

- 1.1 A partir desta data, os sócios de comum acordo, resolvem alterar o endereço da filial na cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para: Rua Simão Kappel, 86 - Humaitá - Porto Alegre - RS - CEP: 90240-210, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0009-33, sob NIRE nº: 43.90.182.81.36.

II. ENCERRAMENTO DA FILIAL CUBATÃO

- 2.1 A partir de 01/10/2019, os sócios, unanimemente, resolvem o encerramento da filial Cubatão, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 130 - Vila Elizabeth, Nire: 35904376388, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0002-67

III. DA CONSOLIDAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3.1 Em razão das resoluções constantes dos itens I e II acima, bem como com o objetivo de aprimorar a governança corporativa da Sociedade, resolvem os sócios unanimemente reformular por completo o Contrato Social, o qual passa a vigorar com os seguintes novos termos, condições e cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA

LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 16.941.673/0001-86

NIRE: 35.226.700.410

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª - A Sociedade limitada possui a denominação de 'LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA'.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Rua Taquari, nº 1.059, Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.166-001. A Sociedade poderá constituir filiais,

10039

15

04 10 19

025

escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento no território da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A Sociedade possui as seguintes filiais: (i) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR: 116 - KM 7.5, nº 20.163 - Pinheirinho - CEP: 81690-400, Nire Provisório: 41999182629 e Nire Definitivo: 41901339443, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0003-48; (ii) na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Rua: Leonis, nº 315 - Jardim Riacho das Pedras - CEP: 32.241-280, Nire Provisório: 31999206431 e Nire Definitivo: 31902302057, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0004-29; (iii) na cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Rua: Rio Amazonas, nº 1.337 - Sala 06 - Rio Pequeno - CEP: 88.343-40, Nire Provisório: 42999118654 e Nire Definitivo: 42901025806, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0005-00; (iv) na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Quitungo, nº 776 - Brás de Pina - CEP: 21.215-563, Nire Provisório: 33999221148 e Nire Definitivo: 33901302829, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0006-90; (v) na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua: Visconde de Vergueiro, nº 12 - Centro - CEP: 11.010-185, Nire: 35904901814, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0007-71; (vi) na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul: Rua Simão Kappel, 86 - Humaitá - Porto Alegre - RS - CEP: 90240-210, Nire Provisório: 43999122229 e Nire Definitivo: 43901828136, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/0009-33; (vii) na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 26, conjunto 104, Centro, CEP: 11.013-150, Nire: 35905805487, inscrita no CNPJ nº 16.941.673/00010-77.

Cláusula 3ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 4ª - A Sociedade tem como objeto social da matriz e das filiais:

- (i) - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- (ii) - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- (iii) - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- (iv) - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- (v) - Serviços de borracharia para veículos automotores;

000000

15

026

04 10 19

- (vi) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR NOMINAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
FABRÍCIO PEREIRA FASSINA	1.000	R\$ 34.000,00	33,33%
FELIPE CASALE MOBLIZE	1.000	R\$ 34.000,00	33,34%
LEANDRO LOPES DA VEIGA	1.000	R\$ 34.000,00	33,33%
Total	3.000	R\$ 102.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios conforme quórum previsto neste contrato social.

Cláusula 7ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócios, em que: (i) serão definidos os valores, termos e condições do aumento de capital; (ii) será fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (iii) será convocada a reunião de sócios para aprovar a correspondente alteração do

1003 SP

13

027

04 10 19

contrato social, a menos que a totalidade dos sócios se pronuncie, em tal momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do contrato social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único. As reuniões de sócios mencionadas nesta cláusula serão dispensadas, na hipótese da totalidade dos sócios assinar a correspondente alteração do contrato social.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, sócias ou não da Sociedade, nomeadas neste contrato social e que terão a designação de "ADMINISTRADORES". Os Administradores estarão investidos de amplos poderes para administrar a Sociedade individualmente no curso normal dos negócios, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para, em conformidade com as normas aplicáveis, usar a denominação social outorgar procurações, conforme abaixo estabelecido, bem como para representar a sociedade em todas e quaisquer circunstâncias.

Cláusula 9ª - Os sócios designam, para o cargo de Administradores: (i) **FABRÍCIO PEREIRA FASSINA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.285.237 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.796.928-85, residente e domiciliado na Avenida Portugal, nº 605, apartamento nº 62, Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04559-001; (ii) **FELIPE CASALE MOBLIZE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.996.471-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.140.078-71, residente e domiciliado na Avenida Almirante Cochrane, nº 29, apartamento 22, Embaré, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo, CEP 11040-001; e (iii) **LEANDRO LOPES DA VEIGA**, brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, nascido em 24/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.266.828-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.007.148-43, residente e domiciliado na Rua: Tupi, nº 665 - Apto. 72 - Santa Cecília - São Paulo/SP - CEP: 01233-001 todos os quais

JUL 2019

15

028

04 10 19

são investidos de poderes para gerir e administrar a Sociedade, em conformidade com as demais disposições deste contrato social.

Cláusula 10 - O mandato dos Administradores será exercido por prazo indeterminado. Os Administradores poderão ser destituídos pelos sócios representando ao menos 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A destituição de Administradores deverá ser votada em reunião de sócios especialmente convocada para tal finalidade, devendo o Administrador em questão ("ADMINISTRADOR QUESTIONADO") ser comunicado por escrito da pauta do dia e dos motivos para sua destituição. Tal reunião será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, para que o Administrador Questionado possa apresentar defesa na referida reunião de sócios, caso deseje.

Parágrafo Segundo. A votação, em reunião de sócios, pela destituição do Administrador Questionado será instalada com a maioria dos sócios presentes, excluída a participação de eventual administrador sócio, e poderá ser realizada com ou sem a presença do Administrador Questionado. Caso o Administrador Questionado e eventuais contingenciamentos, poderá apresentar, durante 30 minutos, seus argumentos e evidências para demonstrar que não faltou com a diligência e agiu com cuidado inerente ao seu cargo, não causando prejuízo no sentido de onerar a Sociedade e/ou prejudicar a sua imagem.

Parágrafo Terceiro. Após ser comunicado da convocação para a destituição do administrador, o Administrador Questionado não poderá realizar qualquer ato em nome da Sociedade, sem prejuízo de eventual ação de responsabilidade deduzindo eventuais contingenciamentos.

Cláusula 11 - Não obstante os poderes individuais de representação da sociedade pelos Administradores, os seguintes atos jurídicos deverão ser praticados conjuntamente, por ao menos 2 (dois) dos Administradores:

- (i) Outorga de poderes a terceiros, visando à representação da sociedade para (a) a execução dos atos jurídicos constantes dos itens

JUL 30

15

029

04 10 19

(ii) a (x) abaixo, e/ou (b) qualquer ato jurídico com um período de validade superior a 12 (doze) meses;

- (ii) Prestar quaisquer garantias, reais ou fidejussórias para valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para operações unitárias ou de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) durante um período de 1 (um) mês, a quaisquer atos ou negócios jurídicos do qual participem a sociedade e/ou seus sócios e/ou seus administradores;
- (iii) Celebrar quaisquer contratos de mútuo ou comodato e/ou que estejam relacionados ao financiamento da sociedade, para valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para operações unitárias ou de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) durante um período de 1 (um) mês;
- (iv) Alienação de ativos em valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 1 (uma) operação, ou conjunto de operações, durante um período de 6 meses (seis) meses;
- (v) Celebração de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos, que impliquem em obrigações para a sociedade superiores a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em 1 (uma) operação, ou conjunto de operações, durante um período de 6 meses (seis) meses;
- (vi) Celebração de quaisquer contratos e/ou acordos pela sociedade que contenham cláusula de exclusividade em desfavor da sociedade;
- (vii) Assinar cheques ou qualquer outro título de crédito em nome da Sociedade, cuja soma dos valores mensais supere R\$ 100.000,00 (cem mil reais), excetuando-se dessa restrição transferências bancárias visando a cobrir as despesas da sociedade com folha de pagamento e tributos, bem como a transferência de valores entre as contas bancárias da sociedade;

JUL 30

19

030

04 19 19

- (viii) Licenciar o uso ou de qualquer forma divulgar a propriedade intelectual ou industrial da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a tecnologia, patenteada ou não, dados técnicos, know-how ou qualquer outra informação confidencial da Sociedade;
- (ix) Assinar instrumento de confissão de dívidas; e
- (x) Fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações sociais em qualquer valor.

Parágrafo Primeiro. Os Administradores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização por escrito dos sócios representando ao menos 2/3 (dois terços) do capital social, sendo que tal autorização poderá ser comprovada por meio de simples carta, fax ou correspondência eletrônica (e.g. e-mail):

- (i) Vincular a sociedade em negócios jurídicos que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- (ii) Onerar, adquirir ou alienar participações da sociedade em quaisquer entes jurídicos controlados, coligados ou afiliados (os "ENTES JURÍDICOS AFILIADOS");
- (iii) Adquirir, alienar, dar em garantia, ou de qualquer forma dispor ou onerar qualquer bem imóvel da sociedade de valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (iv) Dissolução e liquidação, ou ainda autorização que permita aos Administradores requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda confessar e/ou requerer a falência da Sociedade;
- (v) Constituir, cindir, fusionar, incorporar, dissolver, liquidar, extinguir ou transformar Entes Jurídicos Afiliados; votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios; bem como tomar qualquer decisão em relação aos Entes Jurídicos Afiliados; e

JUEP

15

04 10 19

031

- (vi) Exercer direitos políticos em órgãos deliberativos dos Entes Jurídicos Afiliados.

Cláusula 12 - Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo montante será fixado oportunamente em reunião de sócios, obedecendo aos limites fixados pela legislação em vigor.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13 - As resoluções dos sócios serão deliberadas em reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se tais reuniões dispensáveis quando todos os sócios resolver, expressamente e por escrito, sobre a matéria que for objeto de deliberação.

Cláusula 14 - As reuniões dos sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem e, serão convocadas por qualquer um dos Administradores ou qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante carta ou e-mail com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização.

Cláusula 15 - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas na Cláusula 13 acima, na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local de sua realização.

Cláusula 16 - As resoluções dos sócios serão aprovadas com maioria do capital social, exceto para as resoluções cujo objeto exija quórum qualificado, em conformidade com este contrato social ou com as normas aplicáveis.

Cláusula 17 - As reuniões poderão ser presididas e secretariadas pelos sócios, pelos Administradores, por procuradores ou por indivíduos selecionados, dentre os presentes a tais reuniões.

Cláusula 18 - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata de reunião de sócios, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes, em como por

JUN 29

13

032

04:10:19

eventuais intervenientes e anuentes, conforme adequado e necessário para o aperfeiçoamento do ato societário.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 19 - Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, a terceiros ou a outros sócios, sem o expresso e escrito consentimento, dos outros sócios, os quais terão o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, proporcionalmente à sua respectiva participação societária, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da oferta, por escrito, de parte do sócio ofertante.

Parágrafo Único. Após o período acima referido sem que o sócio tenha exercido o direito de preferência sobre as quotas, o sócio ofertante poderá transferir e ceder suas quotas a terceiros, sujeito aos termos, condições e cláusulas apresentados aos outros sócios, em conformidade com a oferta mencionada na Cláusula 18 acima.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 20 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social, será levantado um balanço e serão preparadas as demais demonstrações financeiras previstas nas normas aplicáveis.

Cláusula 21 - A Sociedade poderá levantar balanços de verificação mensais, trimestrais ou semestrais, apurando os lucros então existentes e, se for o caso, distribuindo dividendos, seja de forma proporcional ou desproporcional.

CAPÍTULO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 22 - O lucro líquido eventualmente verificado será distribuído aos sócios, a título de dividendos, de forma proporcional à sua participação no capital social, salvo deliberação dos sócios representando, ao menos, 2/3 (dois terços) do capital social, no

JUL 30

15

04 10 19

033

sentido de distribuir dividendos desproporcionalmente. Eventuais perdas anualmente verificadas deverão distribuídas de forma proporcional ao capital social, exceto se estipulado de forma diferente por 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 23 - Em qualquer hipótese, a distribuição de dividendos não deve de qualquer forma comprometer a Sociedade no sentido de causar prejuízo econômico-financeiro que altere negativamente a sua capacidade de exercer as atividades relacionadas ao seu objeto social, bem como não deve comprometer os fluxos de caixa relacionados à sua administração, permitindo dessa forma a regular continuidade de seus negócios.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM DOS SÓCIOS

Cláusula 24 A sociedade não será dissolvida pela liquidação, dissolução, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócio pessoa jurídica ou pelo falecimento, incapacidade, insolvência, exclusão ou retirada de qualquer sócio pessoa física, continuando a sociedade com os sócios remanescentes (os "SÓCIOS REMANESCENTES").

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de falecimento ou incapacidade de qualquer sócio da Sociedade, as quotas do sócio falecido ou incapacitado deverão ser transferidas aos seus herdeiros diretos, que o sucederão passando a figurar no quadro social da Sociedade, como sócios, mas não figurando como administradores.

Parágrafo Segundo. Em caso de retirada, insolvência, dissolução, liquidação ou falência de qualquer sócio, a Sociedade poderá adquirir, para permanência em tesouraria, cancelamento, resgate ou alienação, as quotas do sócio insolvente, excluído, retirante, dissolvido, liquidado ou falido, pelo valor obtido da seguinte fórmula: EBITDA (conforme definida pelas normas contábeis) multiplicado por 3,5 (três vírgula cinco) menos a dívida líquida total da Sociedade e eventuais contingenciamentos. O pagamento dos valores devidos ao sócio nos casos previstos neste parágrafo, poderá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, a partir da Reunião de Sócios que deliberar tal fato corrigidas de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou qualquer outro índice que venha a

JUL 30

15

034

04 10 19

substituí-lo, computado desde o encerramento do balanço até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo Terceiro. Nos casos de exclusão extrajudicial de sócios, a Sociedade adquirirá as quotas do sócio excluído, para permanência em tesouraria, cancelamento, resgate ou alienação, mediante o pagamento do valor da sua participação no patrimônio líquido da Sociedade do exercício imediatamente anterior à exclusão, deduzindo eventuais contingenciamentos. O pagamento dos valores devidos ao sócio excluído poderá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, a partir da Reunião de Sócios que decidiu pela sua exclusão corrigidas de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, computado desde o encerramento do balanço até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Cláusula 25 - No interesse da sociedade, os sócios representando, ao menos, 2/3 (dois terços) do capital social votante poderão excluir outro sócio que, por seus atos comissivos ou omissivos, culposos ou dolosos, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, em razão de atos de inegável gravidade. A título exemplificativo, os seguintes atos serão considerados de inegável gravidade e poderão fundamentar a exclusão de um sócio:

- (i) Descumprimento do contrato social e/ou violação dos deveres sociais;
- (ii) Atos ou omissões que coloquem em risco a operação regular da sociedade ou o desenvolvimento e expansão de suas atividades;
- (iii) Obrigações de qualquer sócio (e.g. endividamento pessoal, oneração de seu patrimônio, débitos de natureza tributária ou trabalhista) que impeçam a sociedade de celebrar quaisquer atos ou negócios jurídicos relacionados à consecução do seu objeto social, mesmo que temporariamente;
- (iv) Uso Impróprio da denominação social;

15

04105

13ª Alteração do Contrato Social da sociedade LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

13/16

JUL 30

036

13

04 10 19

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Cláusula 31 - Em caso de qualquer litígio resultante de, relativo a, ou em conexão com este contrato social ou referente ao relacionamento entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, ou à validade, eficácia, violação, interpretação, rescisão, inadimplemento deste contrato social e suas consequências (a "DISPUTA"), os sócios envidarão seus melhores esforços para resolver tal disputa negocialmente.

Cláusula 32 - Caso a Disputa não possa ser resolvida negocialmente, tal Disputa será definitivamente resolvida por arbitragem Institucional administrada pela CAMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CIESP/FIESP (a "INSTITUIÇÃO ARBITRAL"), conforme previsto na Lei 9.307, de 23 de setembro de 1996 (a "LEI DE ARBITRAGEM"), bem como de acordo com o regulamento da Instituição Arbitral.

Cláusula 33 - A arbitragem caberá a um Painel Arbitral de 3 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o regulamento da Instituição Arbitral (o "PAINEL ARBITRAL"). Cada Parte indicará 1 (um) árbitro. Havendo mais de 1 (um) reclamante, todos eles indicarão de comum acordo 1 (um) árbitro; havendo mais de 1 (um) reclamado, todos eles indicarão de comum acordo 1 (um) árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Painel Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas partes. Quaisquer controvérsias relacionadas à indicação dos árbitros pelas partes envolvidas ou referentes à escolha do terceiro árbitro serão dirimidas em conformidade com o regulamento da Instituição Arbitral.

Cláusula 34 - As decisões tomadas pelo Painel Arbitral serão definitivas e obrigarão as partes. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer tutelas de urgência e evidência para proteção de direitos, seja incidentalmente ao procedimento arbitral já instituído ou em preparação ao procedimento arbitral ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer provimento judicial dessa natureza seja concedido, a competência para a decisão de mérito será imediatamente restituída ao Painel Arbitral instituído ou a ser instituído.

JUL 29

19

037

04 10 19

Cláusula 35 - As Partes neste ato elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para analisar e julgar as questões determinadas na Cláusula 34 acima, e se obrigam a não solicitar que o juízo aprecie o mérito do litígio ou da controvérsia que tenha sido objeto da arbitragem, exceto conforme estritamente necessário para a concessão da medida cautelar pleiteada.

Cláusula 36 - As normas do ordenamento jurídico brasileiro serão as únicas aplicáveis ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

Cláusula 37 - O procedimento arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferido o laudo arbitral. O idioma da arbitragem será o português, sendo que a arbitragem será regida pela Lei de Arbitragem e pelo regulamento da Instituição Arbitral.

Cláusula 38 - Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, conforme decisão do Painel Arbitral.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

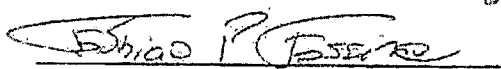
Os Administradores assinam o presente instrumento e tomam posse na administração da sociedade, declarando, sob a pena da lei, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

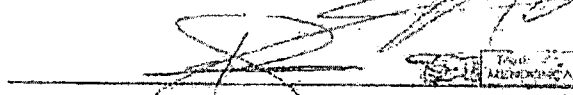
Os sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de Outubro de 2019.

SÓCIOS:


FABRÍCIO PEREIRA FASSINA

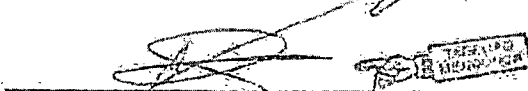

FELIPE CASALE MOBLIZE


LEANDRO LOPES DA VEIGA

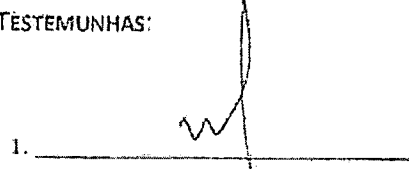
ADMINISTRADORES:

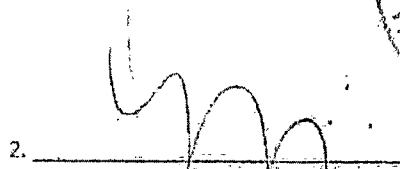

FABRÍCIO PEREIRA FASSINA


FELIPE CASALE MOBLIZE


LEANDRO LOPES DA VEIGA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: José Augusto Ferreira Da Silva
CPF: 088.332.838-01
RG: 18.400.033 SSP/SP

2. 
Nome: Marcio Gaspar Gonzalez
CPF: 197.502.278-59
RG: 24.957.414-7 SSP/SP

Reconhecido por semelhança de 06 firmas, com valor econômico de FABRICIO PEREIRA PASSINA, FABRICIO PEREIRA PASSINA, FELIPE CASALE MOBLIZE, FELIPE CASALE MOBLIZE, LEANDRO LOPES DA VEIGA e LEANDRO LOPES DA VEIGA e dot. f.º Scio. 0951AA08883, 0951AA08884, 0951AA08885 SANTOS, 01 de Outubro de 2019. Hr. 15:24. Em testemunho da verdade. Vr. R\$56,50. PRISCILA AP. PESTANA SILVA - ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
13509
FIMCO
01/10/2019
VALOR ECONÔMICO 2

C20951AA0088803



C20951AA0088804



C20951AA0088805

Voltar

Imprimir

040



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.941.673/0001-86

Razão Social: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Endereço: R TAQUARI 1059 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03166-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602051535723306

Informação obtida em 27/08/2021 09:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.941.673/0001-86
Certidão nº: 26450589/2021
Expedição: 27/08/2021, às 09:02:08
Validade: 22/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.941.673/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 16.941.673/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:50:43 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **5B10.E0D1.3527.DB12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

03

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024842640-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.941.673/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	AUTO CENTER TOP 2		LGN DISTRIBUIDORA		BRUNNQUEL	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	2	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLER 416E COM MEDIDAS 17,5/25 G2/L2, 16 LONAS	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.250,00	R\$ 12.500,00
					R\$ 12.800,00		R\$ 9.600,00		R\$ 12.500,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	LGN DISTRIBUIDORA	R\$ 9.600,00	16.941.673/0001-86
2º	BRUNNQUEL	R\$ 12.500,00	28.947.145/0001-13
3º	AUTO CENTER TOP 2	R\$ 12.800,00	36.393.367/0001-60

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 30 de agosto de 2021.



PROTOCOLO Nº 2369/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

015

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira caterpillar 416e com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390303901

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

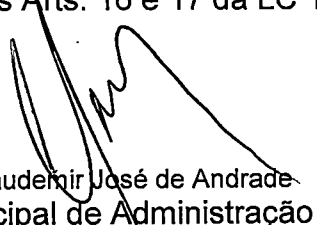
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/08/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

016

Protocolo Nº 2369/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira caterpillar 416e com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que não foi publicado no site da Prefeitura Municipal devido a urgência, máquina parada.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Aguardo vossa análise e parecer.


Bernadete dos Santos



Protocolo Equiplano: 2369/2021

Assunto: "Aquisição de pneus para retroescavadeira 416E (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

017

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de "pneus para retroescavadeira 416E (...)". Justifica o secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

"A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para fornecimento de pneus para retroescavadeira 416E, a mesma se encontra sem condição de uso devido as condições dos pneus. Essa retroescavadeira é usada para dar suporte aos sistemas de água rural e a compra dos mesmos se justifica para o bom funcionamento e realização das atividades. Foi realizada licitação desses pneus, porém o fornecedor se recusou a entregar devido a falta do produto no mercado e os preços que tiveram acréscimo. Estamos com urgência na aquisição, haja visto que está para ser liberado pela Sanepar nas próximas semanas a implementação e melhorias em 3 sistema de água e iremos precisar dos serviços de retroescavadeira."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos a fim de promover a manutenção em veículo da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de agricultura e meio ambiente emergencialmente, em razão da necessidade de realizar a manutenção dos sistemas de águas existentes nas comunidades, como também para a implantação de novos sistemas de água.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a



concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.



Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 01 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



050

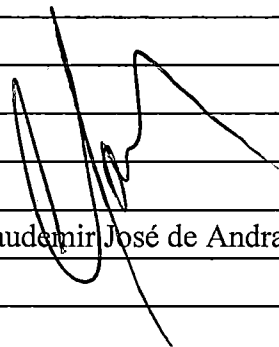
Protocolo nº: 2369/2021 - Requerente: Licitações e Compras

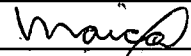
Ref.: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.


Bernadete M dos Santos


Claudemir José de Andrade


Maicon Grosskopf



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 2369/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

051

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira caterpillar 416e com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0001-86

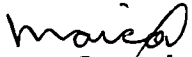
VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
07.002.20.606.0008.2013-3390303901

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 01 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 123/2021

052

PROTOCOLO: 2369/2021

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0001-86

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 191 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

02 SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

400 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1210 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, conforme fonte abaixo:

Superavit

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250.000,00

TOTAL GERALR\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:48208ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 123/2021

PROTOCOLO: 2369/2021

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0001-86

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

053

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:C289E5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 124/2021

PROTOCOLO: 2388/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Van citroen jumper placa BAV-5614. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

VALOR: R\$ 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:A5461556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 125/2021

PROTOCOLO: 2357/2021

Objeto: Dispensa para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS ME

CNPJ: 02.209.202/0001-73

VALOR: R\$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:CAE4B0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA 01_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.

FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais).

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 83.798,00 (Oitenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais para a prática de esportes em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS, COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 45ADC716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 092/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

Contratado: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 35.010.113/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Valor: R\$ 824.989,80 (Oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: C458D7EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 123/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

~~Dispensa de Licitação Nº 123/2021~~

PROTOCOLO: 2369/2021

Objeto: Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucros do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

CNPJ: 16.941.673/0003-48

VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: E1DE4610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de câmeras e central de alarmes. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/09/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: F4EF17F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Almindia Antônia de Andrade	Manhã	1º	Silmara Rodrigues Martins

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal Almindia Antônia de Andrade, no período matutino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Piên, 08 de Agosto de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador: B52CD513

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO LEGISLATIVO 01/2021

DECRETO O Nº 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PAULO SÉRGIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Suspende, com efeitos *ex nunc*, os efeitos da Lei Municipal nº. 817 de 25 de março de 2021, em cumprimento à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação 48.538-Paraná.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

055

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	123
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	123/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 02 pneus traseiro para retroescavadeira 416E com medidas 17,5/25, G2/L2, 16 lonas, com espaçamentos largos entre os sucos do pneu. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando que o mesmo pneu constava em processo de pregão o qual foi rescindido.
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390303901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.600,00
Data Publicação Termo ratificação	02/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

056

NOTA DE EMPENHO

Número **5948/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **02/09/2021** Requisição Nº **3845** Req. Compra Nº **55682**

Licitação **Processo dispensa** Número **123/2021 de 01/09/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor

Fornecedor **LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** Matrícula **28387-8** CPF/CNPJ **16.941.673/0001-86**

Endereço **TAQUARI, 1059** Bairro **MOOCA**

Cidade/UF **São Paulo/SP** CEP **03166-001** Fone **41 3222-2898** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo anterior

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R\$ 231.710,69

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Valor empenhado

R\$ 9.600,00

3.3.90.30.39.01 PNEUS Saldo atual

1770 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 222.110,69

Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23209	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADORA 416E COM MEDIDAS 17,5/25 G2/L2, 16 LONAS, COM ESPAÇAMENTOS LARGOS ENTRE OS SUCOS DO PNEU		UN	2,0000	4.800,0000	9.600,00

Certidão Número Validade

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 26450589/2021 22/02/2022

CERTIDÃO FGTS 2021082602051535723306 24/09/2021

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 5B10.E0D1.3527.DB12 27/10/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 486 CENTRO/PIÊN - CENTRO DE POIO AO AGRICULTOR

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

057

NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

Número	Tipo do empenho	Emitido em	Requisição N°	Empenho N°
448	Ordinário	03/09/2021	3845	5948/2021

Licitação	Número
Tipo	123/2021
Processo dispensa	
Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo
Início da vigência	Fim da vigência
Fim da vig. atualizada	Início da execução
Fim da execução	Fim da exe. atualizada

Credor	CPF/CNPJ
Fornecedor	16.941.673/0001-86
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	
Endereço	Bairro
TAQUARI, 1059	MOOCA
Cidade/UF	FAX
São Paulo/SP	
CEP	Matrícula
03166-001	28387-8
Fone	
41 3222-2898	

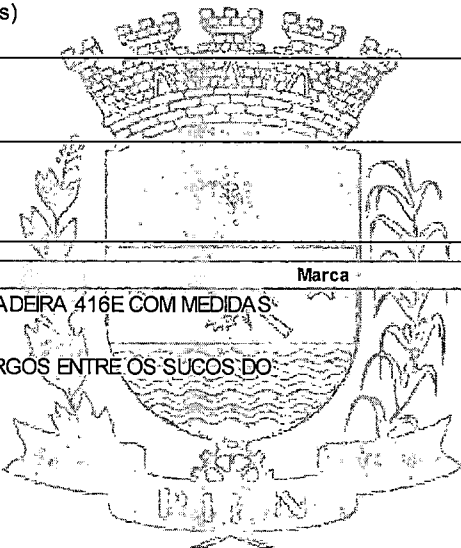
Classificação da despesa	Saldo anterior
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 222.110,69
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor
3.3.90.30.39.01 PNEUS	R\$ 9.600,00
1770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 231.710,69

Outras informações

Motivo
Outros
CNPJ ESTAVA ERRADO

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23209	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADEIRA 416E COM MEDIDAS 17,5/25 G2/L2, 16 LONAS, COM ESPAÇAMENTOS LARGOS ENTRE OS SUCOS DO PNEU		UN	2,0000	4.800,0000	9.600,00



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

053

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
5966/2021	Ordinário	03/09/2021	3864	55700

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	123/2021 de 01/09/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	28387-8	16.941.673/0003-48

Endereço	Bairro
BR 116, 20163	LINHA VERDE

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Curitiba/PR	81690-400	41 3222-2898				

Classificação da despesa

07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.39.01 PNEUS

1770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 231.710,69

Valor empenhado

R\$ 9.600,00

Saldo atual

R\$ 222.110,69

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23209	PNEU TRASEIRO PARA RETROESCAVADORA 416E COM MEDIDAS 17,5/25 G2/L2, 16 LONAS, COM ESPAÇAMENTOS LARGOS ENTRE OS SUCOS DO PNEU		UN	2,0000	4.800,0000	9.600,00

Certidão	Número	Validade
----------	--------	----------

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26450589/2021	22/02/2022
-------------------------------	---------------	------------

CERTIDÃO FGTS	2021082602051535723306	24/09/2021
---------------	------------------------	------------

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	5B10.E0D1.3527.DB12	27/10/2021
-------------------------------	---------------------	------------

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 486 - CENTRO/PIÊN - CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR